

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO Nº 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O Instituto de Ciências Humanas e da Informação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Geografia – Zonas Costeiras e Processos Relacionados, nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1. OBJETIVOS:

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2. DAS VAGAS

Número de vagas: 01

Área do conhecimento: Geografia – Zonas Costeiras e Processos Relacionados

Linhas de pesquisa:

- a) Análise de sistemas naturais e ambientais, ou
- b) Análise urbano regional

3. ATUAÇÃO

3.1. O perfil de atuação do contratado deverá se enquadrar em uma das linhas de pesquisa citadas na seção dois deste edital.

3.2. O contratado será responsável por ministrar, pelo menos, uma disciplina no PPGGeo que se enquadre nas necessidades do Programa e na experiência do contratado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de doutorado;
- b) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- c) curriculum vitae (Lattes para brasileiros);
- d) documentos comprobatórios do curriculum vitae ordenados, desde 2019.

e) plano de trabalho, máximo 10 páginas, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação, graduação e atividades de extensão.

4.2. Serão aceitos planos de trabalho em língua portuguesa, inglesa e espanhola.

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 4.1 em formato PDF, exclusivamente pelo e-mail posgeografia@furg.br em um único envio. Em caso de mais de um envio, apenas o último será considerado.

5- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. O processo seletivo constará de:

- a) análise do plano de trabalho, de caráter eliminatório e classificatório
- b) análise do currículo, de caráter classificatório.

5.2. Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 2):

- a) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, compatíveis com a área do conhecimento do PPGGeo.;
- b) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPGGeo;
- c) exequibilidade do plano de trabalho;
- d) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa;

5.2.1. Atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades propostas;

5.2.2. Serão considerados aprovados nesta etapa do processo todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no plano de trabalho.

5.3. A análise do currículo será realizada conforme tabela de pontuação em anexo (Anexo 1).

5.4. A classificação final dos candidatos aprovados nas duas etapas do processo seletivo (análise do currículo e análise do plano de trabalho) dar-se-á através da média ponderada de suas notas, levando em conta os seguintes pesos:

NOTA FINAL = (nota análise do currículo × 0,6) + (nota plano de trabalho × 0,4)

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de **Graduação em Geografia**;
- b) Possuir **Doutorado em Geografia** ou doutorado em ciências correlatas às linhas de pesquisa desde edital, no mínimo há dois anos;
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva ao PPGGeo. No caso de possuir vínculo institucional, o (a)candidato(a) deverá apresentar comprovante de liberação da instituição de origem;
- d) Ser docente e pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação, conforme estabelecido para, no mínimo, a Classe C constante na seção 8.3 deste edital;
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do PPGGeo desde 2019, inclusive;
- f) Não ter exercido função de professor(a) substituto(a) ou visitante nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/93. 7.

DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de dois anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto);
- b) Classe D (Associado);
- c) Classe E (Titular).

8.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 8.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível I	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Auxílio Alimentação	Total
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.982,39	R\$ 6.879,74	R\$ 658,00	R\$ 13.520,13
Classe D (Associado)	I	R\$ 8.411,72	R\$ 9.673,47	R\$ 658,00	R\$ 18.743,19
Classe E (Titular)	I	R\$ 10.408,24	R\$ 11.969,48	R\$ 658,00	R\$ 23.035,72

*Valores correspondentes ao vencimento dos(as) Professores(as) Visitantes de acordo com o enquadramento funcional. Valores vigentes a partir de 1º de maio de 2023, conforme Anexos CLXXIV e CLXXV à Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023. O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

8.3. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de Titulação	Experiência Profissional	Produção Científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador	Ter produção científica relevante para a área de candidatura,	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

		de, no mínimo, 10 anos.	nos últimos 05 (cinco) anos.	
--	--	-------------------------------	------------------------------------	--

8.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

8.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação à distância, estágio pós-doutoral, vínculo profissional com instituições de ensino ou pesquisa, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

8.6. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

9.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de um dia útil, contados da divulgação do resultado.

9.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo e-mail posgeografia@furg.br

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

10.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

11. CRONOGRAMA

25 de abril de 2024 a 13 de junho de 2024	Período de inscrições
14 de junho de 2024	Homologação das Inscrições
17 de junho de 2024	Prazo limite para interposição de recursos relativos à homologação das inscrições
18 de junho de 2024	Resultado final da homologação das Inscrições
19 e 20 de junho de 2024	Período de Seleção
21 de junho de 2024	Divulgação do resultado no site do PPGGeo (www.ppggeografia.furg.br)

24 de junho de 2024	Prazo limite para solicitação de recursos relativos ao resultado
25 de junho de 2024	Divulgação do resultado final após análise do(s) recursos(s) no site do PPGGeo (www.ppggeografia.furg.br)

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 1) Dr. Solismar Fraga Martins (Presidente)
- 2) Dra. Jussara Mantelli
- 3) Dr. Iván Ricardo Castro Díaz
- 4) Suplente: Dra. Simone Emiko Sato

13. ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, CEP 96203-900, Rio Grande - RS

E-mail: posgeografia@furg.br

Página da FURG: <http://www.furg.br>

Página do PPGGeo: <http://www.ppggeografia.furg.br>

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO POR ITEM
Bolsa produtividade vigente	60,0
Formação ou experiência acadêmica no exterior de, no mínimo, seis meses (doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, pós-doutorado no exterior, atuação em instituto de pesquisa ou ensino no exterior)	10,0
Artigo completo em periódico A1 e A2	10,0
Artigo completo em periódico A3 a B1	6,0
Artigo completo em periódico B2 a B5	3,0
Livro autoral em obra com corpo editorial com, no mínimo, 50 páginas	10,0
Capítulo de livro em obra com corpo editorial	6,0
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento	3,0
Orientação de Graduação	1,0
Orientação de Mestrado	3,0
Orientação de Doutorado	6,0
Experiência Docente	1,5
Estágio Pós-doutoral	1,0

- As orientações de graduação, mestrado e doutorado em andamento contarão com a metade da pontuação.
- Coordenações de Pós-Graduação contarão apenas 50% da pontuação prevista para o orientador principal.
- Experiência Docente será pontuada por semestre de atividade e de forma não cumulativa, a partir de 2019. Serão consideradas somente atividades de docência apresentadas explicitamente no currículo e que tenham a indicação de período de execução. Atividades que contemplam participação esporádica em disciplinas não serão consideradas.
- Estágio Pós-doutoral será pontuado por semestre.
- Não serão estabelecidos limites máximos por item da planilha de pontuação. A comissão examinadora atribuirá nota 10,00 (dez) ao candidato que alcançar o maior somatório de pontos, e a nota dos demais candidatos será calculada com base na seguinte fórmula:
Nota = (Pontuação/Máximo) x 10
Onde:
Pontuação = número de pontos obtidos pelo candidato;
Máximo = número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação.

ANEXO 2

PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPGGeo (seção 2 do edital) e com o perfil de atuação indicado na seção 3 do edital.	3
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPGGeo.	2
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	1
Exequibilidade do plano de trabalho	2
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	2

* Atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas.